

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Articulação Social e
Assuntos Religiosos - SAS

PORTARIA N. 01/2026

Dispõe sobre o Edital que regulamenta a Eleição Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, para biênio 2026 a 2028

O **SECRETÁRIO** Municipal de Articulação Social e Assuntos Religiosos – SAS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no inciso II do Decreto Municipal Nº 053/2026, de 13 de fevereiro de 2026, e

DE ACORDO com a Lei Municipal 3.018 de 23 de junho de 2021,

E **CONSIDERANDO** a finalização do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS sem ter havido convocação do processo eleitoral para escolha da sociedade civil do referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Eleição para representação da Sociedade Civil, no biênio 2026 a 2028, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, conforme o Edital nº. 01/2026 e os anexos a esta Portaria.

Art. 2º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta por três membros representantes da sociedade civil pela Coordenação Geral da Casa dos Conselhos, indicados posteriormente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Articulação Social e Assuntos Religiosos e a Agência de Desenvolvimento Rural de Juazeiro, através da Casa dos Conselhos, colocará à disposição da Comissão Eleitoral o apoio administrativo, financeiro e técnico necessários aos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-Bahia, em 18 de maio de 2026

ANTONIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Secretário Municipal

Rua Argentina, 174 – Bairro Maria Goretti
Whatsapp: (74) 9 8139 – 3721 E-mail: sas.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3A30-5F17-7936-26EA> e informe o código 3A30-5F17-7936-26EA





PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Articulação Social e
Assuntos Religiosos - SAS

ANEXO I EDITAL n. 01/2026

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital rege as normas para escolha das 16 (dezesesseis) Organizações da Sociedade Civil – OSC e Movimentos Sociais que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.

1.1.1. Podem se candidatar representantes de entidades da sociedade civil que representem, assessorarem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio ao desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar.

1.2. O processo eleitoral será fiscalizado pelo Ministério Público do Estado Bahia – MPBA, devendo a Comissão Eleitoral emitir documento informando-o deste Edital, bem como expedir convite para sua participação na Assembleia de eleição.

1.3. Qualquer Instituição ou cidadão pode solicitar impugnação no todo ou em parte do presente edital, no prazo de até 03 (três) dias após sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo dos atos já praticados.

1.4. Os prazos deste Edital não correrão nos sábados, domingos e feriados, sendo prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

2. Das inscrições

2.1. O pedido de inscrição deve ser feito exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no endereço [-----](#), até o dia 29 de maio de 2026, às 23h59m.

2.2. Sob pena de não ser habilitado, o pedido de inscrição deve ser acompanhado da documentação abaixo relacionada, em formato PDF:

- Ofício assinado pelo representante legal da organização interessada, indicando a pessoa responsável para atuar junto a Comissão Eleitoral e designando 02 (dois) representantes para votar, um titular e um suplente, com os respectivos números de documento de identificação, telefone de contato e e-mail;
- Estatuto da OSC/Movimento Social;

Rua Argentina, 174 – Bairro Maria Goretti
Whatsapp: (74) 9 8139 – 3721 E-mail: sas.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3A30-5F17-7936-26EA> e informe o código 3A30-5F17-7936-26EA



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Articulação Social e
Assuntos Religiosos - SAS

- c) Ata de fundação e/ou declaração de funcionamento, com no mínimo 1 (um) ano, emitida por instituições públicas, inclusive conselhos;
- d) Ata de eleição e posse;
- e) Cópia dos documentos de identificação com foto do representante legal da OSC/Movimento Social do requerente;
- f) Relatório de atividades de 2025, acompanhado de documentos comprobatórios (ex. registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, fotos, vídeos, etc.), devendo o documento não exceder 5 MB.
- 2.3. É vedada a representação de mais de uma OSC/Movimento Social neste processo eleitoral.
- 2.4. O pedido de inscrição com os documentos que o acompanharem serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que a seu critério, poderá solicitar complementação para comprovar a veracidade de documentos enviados ou solicitar documentos pendentes.
- 2.4.1. Os documentos eventualmente solicitados pela Comissão Eleitoral devem ser encaminhados para o e-mail: cmds@juazeiro.ba.gov.br sob o título: documento complementar do processo eleitoral 2026/2028.
- 2.5. A data do preenchimento do formulário eletrônico será considerada como comprovação do cumprimento do ITEM 2.1. deste Edital, sendo eliminada, automaticamente, a inscrição realizada fora do prazo.
- 2.6. No prazo de até 2 (dois) dias corridos, a contar do término das inscrições, a Comissão Eleitoral procederá à divulgação da relação dos pedidos de inscrição, na página da Casa dos Conselhos, no endereço eletrônico: <https://www.juazeiro.ba.gov.br/view-conselho-municipal/conselho-municipal-de-desenvolvimento-sustentavel-cmds/> Aba Edital, com o seguinte teor: OSC/Movimentos Sociais inscritas no processo eleitoral 2026/2028.
- 2.6.1. Após publicação da relação dos pedidos de inscrição, abre-se o prazo de 2 (dois) dias para eventual impugnação por parte de instituições ou cidadão, devendo a impugnação ser realizada de acordo com o exposto no ITEM 2.8. deste Edital.
- 2.6.2. A Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias para decidir acerca da impugnação e/ou reconsideração referida no item 2.6. e publicará a relação final das OSC/Movimento Social inscritos.
- 2.7. No prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação da relação final dos inscritos, a Comissão Eleitoral procederá à divulgação da relação das OSC/Movimento Social aptas a participar da Assembleia de Eleição, na página dos Conselhos, no endereço eletrônico citado no ITEM 2.6. com o seguinte teor: *OSC/Movimento Social habilitadas ou não, OSC/Movimento Social*

Rua Argentina, 174 – Bairro Maria Goretti
Whatsapp: (74) 9 8139 – 3721 E-mail: sas.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3A30-5F17-7936-26EA> e informe o código 3A30-5F17-7936-26EA



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Articulação Social e
Assuntos Religiosos - SAS

candidatas/votantes ou votantes, abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias para oferecimento de recurso.

2.8. O recurso, dirigido ao Coordenador Geral da Comissão Eleitoral, deverá ser protocolado, através do e-mail: cmds@juazeiro.ba.gov.br e, sob pena de rejeição sumária, deve constar qualificação do Recorrente e do Recorrido, exposição sucinta dos fatos e fundamentos, o pedido específico e as provas que entenda necessárias.

2.8.1. A Comissão Eleitoral terá 02 (dois) dias para decidir acerca da impugnação e/ou reconsideração referida no item 2.7. e publicará a relação final das OSCs habilitadas ou não habilitadas para participação da Assembleia de Eleição no endereço eletrônico do Conselho, citado no ITEM 2.6.

3. DO DIA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

3.1. A eleição ocorrerá no dia 30 de junho de 2026, na Casa dos Conselhos ou em outro lugar determinado em Ato da Comissão Eleitoral, considerando o número de votantes.

3.2. A Eleição será presidida por uma Mesa Receptora, que será indicada pela Comissão Eleitoral, composta por: um presidente, um secretário e um mesário, cuja competência é coordenar a Assembleia de Eleição a partir de sua instalação pela Comissão Eleitoral.

3.3. A Assembleia de Eleição acontecerá da seguinte forma:

3.3.1. A Comissão Eleitoral abre os trabalhos anunciando os integrantes da Mesa Receptora;

3.3.2. A Mesa Receptora assume os trabalhos;

3.3.3. A Mesa Receptora faz os sorteios da ordem de defesa das candidaturas;

3.3.4. A Mesa Receptora convida os candidatos para a defesa da candidatura, pela ordem de sorteio, no tempo máximo em 3 (três) minutos.

3.3.4.1. O candidato que não estiver presente até o final da defesa da última, será automaticamente eliminada da disputa eleitoral.

3.3.5. A Mesa Receptora convida por ordem alfabética os candidatos habilitados para votação;

3.3.6. A Mesa Receptora realiza a apuração de votos, sob a fiscalização das OSCs habilitadas e do Ministério Público, caso esteja presente.

3.3.7. A Mesa Receptora anuncia o resultado da votação, por ordem decrescente da mais votado ao menos votado.

3.3.8. A Mesa Receptora encerra os trabalhos, lavrando ata, que deve ser assinada pelos presentes.

Rua Argentina, 174 – Bairro Maria Goretti
Whatsapp: (74) 9 8139 – 3721 E-mail: sas.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3A30-5F17-7936-26EA> e informe o código 3A30-5F17-7936-26EA



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Articulação Social e
Assuntos Religiosos - SAS

- 3.4. A Eleição será oficialmente aberta às 9h00m. pela Comissão Eleitoral, devendo permanecer na sala somente Eleitores previamente credenciados, Comissão Eleitoral e Equipe Técnica da Casa dos Conselhos.
- 3.5. Serão eleitas as instituições mais votado, observada a ordem decrescente de votação.
- 3.6. Ocorrendo empate entre candidatos (a), será realizada votação entre eles; caso persista o empate, será eleito aquele que tenha mais tempo de atuação.
- 3.7. Os Presidente e o Mesário da Mesa Receptora devem ser representantes de organizações da sociedade civil que atuem na área dos direitos humanos, não devem estar concorrendo como candidato no pleito eleitoral, sendo secretariado por um servidor público indicado pela Casa dos Conselhos.
- 3.8. As decisões serão tomadas pelo Presidente e o Mesário da Mesa Receptora, sendo vedado o voto do Secretário da Mesa Receptora.
- 3.9. Em caso de empate, a decisão será remetida à Comissão Eleitoral para que a julguem em instância final.
- 3.10. A Casa dos Conselhos providenciará o material necessário para o dia da eleição, colocando-o a disposição da Comissão Eleitoral.
- 3.11. A Comissão Eleitoral deve entregar a Mesa Receptora todo o material eleitoral, quais sejam:
 - a) Cédula oficial, constando todas as Instituições candidatas por Segmentos;
 - b) Relação das Instituições habilitadas para a eleição;
 - c) Caneta;
 - d) Qualquer outro material que a Comissão Eleitoral julgue necessário.
- 3.12. O eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto.
 - a) Será considerada nula a cédula que contiver mais de 2 (dois) votos marcados.
- 3.13. No ato de votação, a Mesa Receptora poderá solicitar título eleitoral e documento de identificação com foto.
- 3.14. O voto será secreto.
- 3.15. Após o Resultado da Eleição, a Comissão Eleitoral emitirá relatório do processo eleitoral, enviando-o à Coordenação Geral da Casa dos Conselhos para publicação no Diário Oficial do Município.

4. DA POSSE DOS ELEITOS

Rua Argentina, 174 – Bairro Maria Goretti
Whatsapp: (74) 9 8139 – 3721 E-mail: sas.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3A30-5F17-7936-26EA> e informe o código 3A30-5F17-7936-26EA



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Articulação Social e
Assuntos Religiosos - SAS

4.1. A posse dos eleitos será realizada após a nomeação dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal.

4.2. O conselheiro indicado pela instituição que esteja condenado por sentença transitada em julgado, não poderá ser nomeado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os candidatos serão adicionados no grupo de *WhatsApp* a ser criado e administrado pela Casa dos Conselhos e Comissão Eleitoral, onde serão publicadas todas as notificações referentes ao processo eleitoral, com efeito processual.

5.2. A Comissão Eleitoral emitirá suas decisões através de atos normativos, tendo validade a partir de sua publicação na página da Casa dos Conselhos – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro.

5.3. A Comissão Eleitoral tem poder para alterar, modificar e prorrogar os prazos elencados neste Edital, visando garantir o processo eleitoral, quando motivos superiores impedirem o cumprimento dos prazos.

5.4. As decisões da Comissão Eleitoral, com efeito de notificação para os Representantes e início de contagem do prazo para impugnações serão publicadas no grupo de *WhatsApp*.

5.5. O candidato renuncia a qualquer ou meio de notificação e não poderá alegar desconhecimento do ato ou falta de notificação por outro meio, como matéria de defesa.

5.6. Os pedidos de informação deverão ser direcionados à Comissão Eleitoral, através do e-mail institucional: cmds@juazeiro.ba.gov.br, devendo ser indicado no assunto o seguinte teor: pedido de informações sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS – gestão de 2026/2028.

5.7. A Comissão Eleitoral se extingue com a publicação do decreto de nomeação dos Conselheiros.

5.8. Os formulários e o cronograma do processo eleitoral são parte deste Edital, constando aqui como anexos.

5.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Juazeiro-Bahia, em 15 de abril de 2026

Rua Argentina, 174 – Bairro Maria Goretti
Whatsapp: (74) 9 8139 – 3721 E-mail: sas.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3A30-5F17-7936-26EA> e informe o código 3A30-5F17-7936-26EA



A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTESecretaria de
Articulação Social e
Assuntos Religiosos - SAS**ANEXO II
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Último dia para impugnação deste Edital	Até o dia 20 de maio de 2026
Último dia para inscrições	Dia 29 de maio de 2026
Publicação da lista dos nomes que pediram inscrição	Até dia 19 de junho de 2026
Último dia para requerer impugnação contra pedido de inscrição	Dia 23 de junho de 2026
Publicação da lista dos candidatos(a) habilitados	Até o dia 26 de junho de 2026
Assembleia de Eleição	Dia 30 de junho de 2026
Publicação da lista dos candidatos(a) eleitos	Até o 1º dia de julho de 2026
Prazo para as entidades indicar para a Casa dos Conselhos os nomes dos seus representantes, para ser nomeados	Até o dia 7 de julho de 2026
Publicação do decreto de nomeação dos eleitos(a)	Até o dia 15 de julho de 2026
Posse	Até o dia 22 de julho de 2026

**ANEXO II
Requerimento**

À Comissão Eleitoral,

Eu _____, portador do RG (____) CPF(____)nº _____, qualidade de: Pessoa Física (____) Representante Pessoa Jurídica(____) da _____ CNPJ _____ com endereço _____, venho **REQUERER** inscrição para eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, para o mandato 2026-2028, juntando a documentação constante do edital anexo à Resolução nº 01/2026.

Pede Deferimento

Assinatura

**ANEXO III
Recurso**

REQUERENTE: Nome _____
Documento: RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Habilitação <input type="checkbox"/> nº _____ - Contatos: Watttsaps nº (____) _____; E-mail _____
EVENTO IMPUGNADO: ATO DA COMISSÃO ELEITORAL <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/> ESPECIFICAR _____
MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO: _____ _____ _____
BASE LEGAL Edital _____; Lei _____; Resolução: _____

Rua Argentina, 174 – Bairro Maria Goretti
Whatsapp: (74) 9 8139 – 3721 E-mail: sas.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3A30-5F17-7936-26EA> e informe o código 3A30-5F17-7936-26EA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTESecretaria de
Articulação Social e
Assuntos Religiosos - SAS

DATA ____/____/2025 ASSINATURA _____

ANEXO IV
Declaração de idoneidade**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**Eu, _____, candidato ao
Conselheiro(a) R.G: _____, CPF: _____, residente e
domiciliado em: _____,
CEP: _____, declaro: Não ter sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício profissional ou de qualquer função pública; Não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.
Juazeiro-BA, de _____ de 2026.

Assinatura _____

ANEXO V
Declaração de ciência**DECLARAÇÃO DE CIENCIA DOS TERMOS DO EDITAL**Eu, _____, candidato ao
Conselheiro(a) R.G: _____, CPF: _____, declaro ter ciência
dos termos contido no edital nº 01/2026, referente as eleições do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Sustentável.

Juazeiro-BA, de _____ de 2026.

Assinatura _____

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3A30-5F17-7936-26EA> e informe o código 3A30-5F17-7936-26EARua Argentina, 174 – Bairro Maria Goretti
Whatsapp: (74) 9 8139 – 3721 E-mail: sas.gabinete@juazeiro.ba.gov.brwww.juazeiro.ba.gov.br

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A30-5F17-7936-26EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS (CPF 955.XXX.XXX-91) em 18/05/2026 20:59:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/3A30-5F17-7936-26EA>